DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.578, de 03 de maio de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 03/05/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

27 813 – Lazer

27 813 0012 – Esporte e Lazer na cidade

27 813 0012 1035 0000 – Reforma do Centro Fisico, Ed Lazer “Dr Jose C C Bessa

417 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 03 de maio de 2019

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.579, de 03 de maio de 2.019

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 03/05/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de Outubro de 2.018, crédito adicional especial no valor total de até R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reis), destinado ao atendimento das despesas com as obras de construção de Creche Escola, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva

02 - Executivo

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0015 – Educação Básica/Infantil

12.365.0015.1.025 – Construção e Aparelhamento de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Creche Escola

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 147.000,00

0.01.00.212.000 – Educação Infantil-Creche

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 03 de maio de 2019

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

PREFEITURA DE TAIUVA
- GABINETE DO PREFEITO –
C O N V I T E

Para assegurar a transparência da gestão fiscal de que trata o parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal convida a todos os interessados para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 29, do mês de maio, com início às 14:00h, na Sede da Câmara Municipal, oportunidade em que será discutida a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2.020.

Taiúva, 08 de maio de 2019

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Taiúva, Francisco Sérgio

Clapis, dando cumprimento ao estabelecido pelo parágrafo 4º. do artigo 9º., da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral a participar de audiência pública para Avaliação de Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2019, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Taiúva, à Rua D.José de Mattos Pereira nº. 12, no dia 29 de maio às 14:00 horas.

Taiúva, 08 de maio de 2.019.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	12.270,55	10.711,33	22.981,88
1113.03.4.1.00.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.299,48	537,68	1.837,16
1118.01.1.1.01.00	IPU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	11.109,79	145.168,65	156.278,44
1118.01.1.1.02.00	ITU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	5.800,12	77.220,96	83.021,08
1118.01.4.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	52.045,90	54.552,84	106.598,74
1118.02.3.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	114.000,07	53.301,89	167.301,96
1122.01.1.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERV.-EXPEDIENTE	20.801,78	0,27	20.802,05
1122.01.1.1.02.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERV- LIMPEZA PÚBLICA	11.993,27	159.009,37	171.002,64
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	149,72	0,00	149,72
1128.01.9.1.00.01	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ- PRINCIPAL	597,40	0,00	597,40
	Sub Total	230.068,08	500.502,99	730.571,07
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL PRINCIPAL	1.682.081,25	659.264,37	2.341.345,62
1718.01.3.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	999,27	535,89	1.535,16
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.683.080,52	659.800,26	2.342.880,78
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	815.569,84	388.371,29	1.203.941,13
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	437.522,75	211.348,17	648.870,92
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	6.090,93	2.842,51	8.933,44
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	3.306,39	0,00	3.306,39
	Sub Total	1.262.489,91	602.561,97	1.865.051,88
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS	1.295,00	1.587,64	2.882,64
1118.02.3.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS	3.276,68	487,37	3.764,05
1128.01.9.2.00.01	TAXA INSPEÇÃO, CONTROLE FISCALIZ- MULTAS E JUROS	89,45	0,00	89,45
	Sub Total	4.661,13	2.075,01	6.736,14
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA	16.891,81	7.028,79	23.920,60
1118.01.1.9.00.01	IPTU-DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	839,30	512,92	1.352,22
1118.02.3.3.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA	259,90	0,00	259,90
1118.02.3.9.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	196,10	0,00	196,10
1128.01.9.3.00.01	TAXA INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ- DÍVIDA ATIVA	615,29	78,48	693,77
1128.01.9.9.00.01	TAXAS INSP,CONT.FISCALIZ.- DÍVIDA ATIVA-ATUAL.MONETÁRIA	1,80	0,00	1,80
1138.99.1.3.00.00	OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	37,69	4,69	42,38
	Sub Total	18.841,89	7.624,88	26.466,77
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.673,32	1.978,44	5.651,76
1118.02.3.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	594,23	0,00	594,23
1128.01.9.4.00.01	TAXA INSPEÇÃO, CONTR FISCALIZ- DÍVIDA-MULTAS E JUROS	484,53	16,97	501,50

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1138.99.1.4.01.00	OUTRAS CONTRIB.MELHORIA-D. ATIVA-MULTAS E JUROS	42,35	1,08	43,43
	Sub Total	4.794,43	1.996,49	6.790,92
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- FPM	-336.416,20	-131.852,85	-468.269,05
9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- ITR	-199,84	-107,17	-307,01
9510.00.0.0.03.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- ICMS	-163.113,92	-77.674,24	-240.788,16
9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- IPVA	-87.504,51	-42.269,65	-129.774,16
9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- IPI	-1.218,17	-568,50	-1.786,67
9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- DESON ICMS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	-588.452,64	-252.472,41	-840.925,05
	Total	2.615.483,32	1.522.089,19	4.137.572,51

TAIUVA, 31 de março de 2019

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA APARECIDA CUNHA LEONEZI
DIRETORA DEPTO.ORÇ.CONT. - CRC: 1SP156308/0-7/SP

ROBERTO EUGÊNIO RODRIGUES
DIRETOR DEPTO.FINANÇAS